



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 4674/2016

**CONTRATO, que fazem entre si o
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
e a Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO - ME,
Autorizado pelo Edital nº 2464/2016.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 91.673.962/0001-67, com sede na Rua Artur Prates Chaves, nº. 140, Promorar, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Almeida Brito**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 430.066.040-91, portador da cédula de identidade nº. 1026405926, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW / Kombi, Placas nº. IPA6402, conduzido pelo Sr. José Almeida Brito, portador do CPF nº. 430.066.040-91, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2464/2016 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

Parágrafo Único - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – **Linha 05**

Sendo 40Km estrada não pavimentada, totalizando 40km diários.

Roteiro: 06 horas – Rincão de Lourdes x Paulo Rosa x Moacir x Rosoli x Parada das Trouchas x Dimorvan x Ponte do Ovidio.

12 horas – E.E. Cândida Medeiros x Ponte do Ovidio x Dimorvan x Paradas das trouchas x Rosoli x Moacir x Paulo.

17 horas – E.E. Cândido Medeiros x Dimorvan x Parada das trouchas x Rosoli x Moacir x Esquina da Capela.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Parágrafo único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É da contratada as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d) Manter seguro contra terceiros;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município, ocasião em que será exigida a apresentação do lacre do Tacógrafo do Veículo, bem como os demais equipamentos exigidos pela Lei.
- h) Caso o Veículo utilizado pela Empresa seja locado, deverá ser apresentado quando da sua vistoria, o contrato de locação do mesmo.
- i) Será de responsabilidade do motorista da Empresa contratada exigir dos alunos a apresentação da Carteira, a ser fornecida pela Secretaria de Município da Educação;
- j) Não será permitida a terceirização dos serviços, sob pena de rescisão imediata do Contrato.
- k) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- l) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- m) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- n) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;
- o) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".
- p) Manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).
- q) Deverá ser fixado no parabrisa do veículo a lista de alunos, bem como o número e roteiro da Linha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar. O motorista deverá usar crachá de identificação pessoal e da Empresa, bem como carteira de saúde em plena validade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será caracterizada inexecução total do contrato;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;

d) Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 161,20** (cento e sessenta e um reais e vinte centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros) durante o período de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, bem como a apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.377,00).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2464/2016 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 18 de março de 2016.


Empresa José Almeida Brito - ME

Contratada


Otomar Vivian

Prefeito

PGM

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURIDICA :		EMORANDO		106/2016	
SECRETARIA:		SEDUC		DATA 04/03/2016	
ATO AUTORIZATIVO		EDITAL nº- 2464/2016			
EMPRESA CONTRATADA		José Almeida Brito			
CNPJ Nº		91.673.962/0001-67		ENDEREÇO: Rua Artur P. Chaves nº 140 – Promorar	
REPRESENTANTE:		José Almeida Brito			
CPF Nº		430.066.040-91		IDENTIDADE Nº	
PROFISSÃO Nº.		Empresário		ESTADO CIVIL Casado FONE (55) 96088392	
ENDEREÇO Nº.					
OBJETO DO CONTRATO ESPECIFICADO:		Linha 05 – 40km por dia (40km de estrada não pavimentada)			
Roteiro: 06:00 - Rincão de Lourdes X Paulo Rosa X Moacir X Rosoli X Parada das trouchas X Dimorvan X Ponte do Ovidio X					
12:00 - E.E. Cândida Medeiros X Ponte do Ovidio X Dimorvan X Parada das trouchas X Rosoli X Moacir X Paulo R					
17:00 - E.E. Cândida Medeiros X Dimorvan X Parada das trouchas X Rosoli X Moacir X Esquina da Capela.					
DATA DO INICIO:		29/02/2016 a 31/12/2016		PRAZO MENSAL	
VALOR TOTAL		R\$161,20 / viagem		ALOR MENSA Conforme dias letivos	
FORMA DE PAGAMENTO		Mensal			
P. ATIV:		ELEM DE DESP:		RED: REC:	
2.109.3.3.90.39.516.20					
2.109.3.3.90.39.657.1023					
2.109.3.3.90.39.658.1026					
2.206.3.3.90.39.665.1024					
2.109.3.3.90.39.581.31					
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:					
ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A):		<i>[Assinatura]</i>			
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL :		<i>[Assinatura]</i>			
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:		[CONFORME PREVISTO NA LEI Nº. 8.666/1993]			
1) PROPOSTA DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS NO MÍNIMO					
2) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA					
3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA					
4) JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO, NO CASO QUE ENVOLVER					
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
OBS: Está Procuradoria se reserva no direito de não elaborar o contrato se não estiver preenchido todo o formulário, bem como, não vir em anexo os documentos obrigatórios.					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOSE ALMEIDA BRITO**
 DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF: **1026405926 SSP/PC RS**
 CPF: **430.066.040-91** DATA INSCRIÇÃO: **04/08/1962**
 FILIAÇÃO: **ADAO QUIRCIANO DE BRITO**
IBRANTINA ALMEIDA BRITO
 PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**
 Nº REGISTRO: **01235644766** VALIDADE: **21/10/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **16/02/1996**

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV. REMUNERADA

LOCAL: **CACAPAVA DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **22/10/2013**
 Assinatura do Portador: *Jose Almeida Brito*
 Assinatura do Emissor: *Leonardo Kauer*
 Códigos de Controle: **RS15189589093** **RS147057132**

PROIBIDO REPLICAR
876048250

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
876048250

FRAN - RS - RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO N° 244/2016

COD. CONTRIBUINTE.:91673962
CONTRIBUINTE.....:JOSE ALMEIDA BRITO
CPF/CNPJ.....:91.673.962/0001-67
ENDEREÇO.....:RUA ARTUR PRATES CHAVES , 140
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 11 de Março de 2016 .

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 943765500943765



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ALMEIDA BRITO - ME
CNPJ: 91.673.962/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:04:29 do dia 21/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2016.

Código de controle da certidão: **7588.EF59.8923.8C43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009401454

Identificação do titular da certidão:

Nome: JOSE ALMEIDA BRITO
Endereço: VL PINHEIROS, S/N
PRIMEIRO, CACAPAVA DO SUL - RS
CNPJ: 91.673.962/0001-67

Certificamos que, aos 11 dias do mês de MARÇO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/5/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018445949

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOSE ALMEIDA BRITO, Brasileiro, Casado, RG 1026405926 / SSP - PC, CPF 43006604091, filho de **ADAO QUINCIANO DE BRITO** e **IBRANTINA ALMEIDA BRITO**, nascido em 04/08/1962, Endereço - RUA ARTUR PRATES CHAVES.

11 de Março de 2016, às 14:13:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **25e6eda150ead36e6d91615dd22a094f**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.673.962/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1987
NOME EMPRESARIAL JOSE ALMEIDA BRITO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ARTUR PRATES CHAVES	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO PROMORAR	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICONTAS@FARRAPO.COM.BR		TELEFONE (55) 9900-1999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

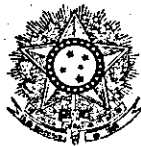
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 14:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALMEIDA BRITO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.673.962/0001-67

Certidão nº: 24797208/2016

Expedição: 11/03/2016, às 14:34:33

Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ALMEIDA BRITO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 91.673.962/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: JOSE ALMEIDA BRITO				
	ROTEIRO: GUARDA VELHA - Nº PLACA: IPA6402	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 00980150337			
	LOTAÇÃO: 9 PASSAGEIROS LUGARES: 9	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 2008			
	MARCA: VW / KOMBI	Nº CHASS: 9BWMF07X69P007502			
	POTÊNCIA DO MOTOR: 80 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 2009			
COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA 17					
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)	<input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS	<input checked="" type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CABOS E FIOS.....		LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO.....		RODAS: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	BUZINA.....		ESTADO DOS PNEUS BITOLA	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESPELHOS RETROVISORES E/D E INTERNO.....	<input checked="" type="checkbox"/>			
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL				
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL		SISTEMA DE DIREÇÃO:		
	FREIOS DE PEDAL:	<input checked="" type="checkbox"/>	BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> RAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> NOS/TERMINAIS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	COLUNA E SETOR.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	MOTOR: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	MOLAS: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	JUMELOS E PINOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	CHASSI: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	EMBREAGEM: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	AMPERÔMETRO.....	<input checked="" type="checkbox"/>
MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL.....		<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DO ÓLEO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
MEDIDOR DE TEMPERATURA.....		<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
TACÓGRAFO.....		<input checked="" type="checkbox"/>			
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS VIDROS	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-BAGAGEM.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-EMBRULHOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FIXAÇÃO DOS BANCOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	POLTRONAS/FUNCIÓNAMENTO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	PINTURA: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FELTROS DAS JANELAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	TETO, LATERAIS E PISO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
			IDENT. ESTERNA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR				
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA				
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B		CGC: 09265971/000 - 38		
LOCAL: RESTINGA SECA		ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP			
Nº REGISTRO DO DAER: 166/08					
DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.					
 Leão A. Koltermann Mecânico CARPS 125548 Carimbo, Nome e Ass. Vistoriador		CAÇAPAVA DO SUL 25 DE FEVEREIRO DE 2016			
COMPROMISSO DA EMPRESA	O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.				
	_____ Carimbo, Nome e Ass.		CAÇAPAVA DO SUL 25 DE FEVEREIRO DE 2016		
ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 13 / MAIO / 2016					


 João Amandio Pereira
 Responsável Transporte Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **27/08/2016**

Número: **09507**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IPA6402	Chassi:	9BWMF07X69P007502
Marca:	VW/KOMBI	Cor:	Branca
Espécie:	Misto	Lotação:	9 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: JOSE ALMEIDA BRITO
CPF: 430.066.040-91
Endereço: RUA ARTUR P CHAVES, 140 - PROMORAR
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 30/2016 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 26/08/2016

CACAPAVA DO SUL, 29 de Fevereiro de 2016

Assinatura e carimbo do IVD

Juliano de Mello Mathias
RG - 10.000.07987
IVD - CPA 1201

CRVA0301 - 3076642341 - CACAPAVA DO SUL

29/02/2016 - 09:13

Nº 9117RS054724271

Certificamos que,

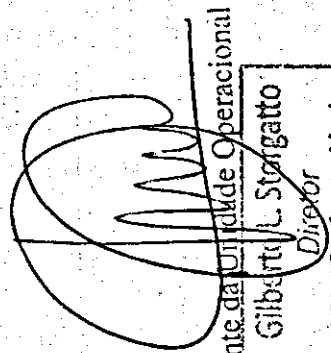
JOSE ALMEIDA BRITO

Registro - 01235644766

Categoria - AD

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 19 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2016, com carga horária total de 16 horas e validade até 20 de fevereiro de 2021, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 22 de fevereiro de 2016.


Dirigente da Unidade Operacional
Gilberto L. Storgatto
Diretor

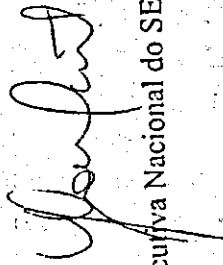
SENAT Santa Maria

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

 **etran** RS
EM DEFESA DA VIDA

Diretora Executiva Nacional do SEST e do SENAT



DETRAN



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310169440-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ALMEIDA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADÃO QUINCIANO DE BRITO		(mãe) IBRANTINA ALMEIDA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1962	IDENTIDADE (número) 1026405926	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 430.066.040-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARTUR PRATES CHAVES		NÚMERO 140	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PROMORAR	CEP 96570000	
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ ALMEIDA BRITO		NÚMERO 140	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARTUR PRATES CHAVES		CEP 96570000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PROMORAR	UF RS	
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) uniturismo@farrapo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 91.673.962/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Capapava do Sul - RS			
DATA DA ASSINATURA 02/12/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/01/2016 SOB Nº: 4215745</p> <p>Protocolo: 16/000050-5, DE 04/01/2016</p> <p>Empresa: 43 1 0169440 2</p> <p>JOSE ALMEIDA BRITO</p> <p>JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL</p>	
<p>Marla Geralda da Silva</p> <p>Id nº 1170317102</p> <p>Designada / JUCERGS</p> <p>05 JAN 2016</p>		<p>JUCERGS</p> <p>JUCERGS</p>	

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/000050-5, referente à empresa JOSE ALMEIDA BRITO, NIRE 4310169440-2, foi deferido e arquivado sob o nº 4215745, em 05/01/2016. A validação deste documento por ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DQDHO. O documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/01/2016 às 08:03, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL

Secretaria de Município da Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul autoriza a
concessão de licença a JOSE ALMEIDA BRITO - ME

..... para estabelecer-se
no seguinte local RUA ARTHUR PRATES CHAVES, 140

com atividade de: TRANSPORTE ESCOLAR

Início das Atividades em 05/ 01 /2016 Área de: 20 m²
satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

CNPJ / CPF: 91.673.962/0001-67

OBS: NÃO POSSUI LOCAL FIXO E NEM ACESSO AU PUBLICO

EXPOR EM LUGAR VISÍVEL

Número de Inscrição

5.905

Código Atividade

4924800

VISTORIADO

Em 12/02/16

Volnei Veber de Rosso
Setor de Arrecadação e Tributação
Auditor Fiscal - 969/5
Secretaria de Município da Fazenda

Secretaria de Município da Fazenda
Pref. Municipal de Caçapava do Sul
FLAVIO AUGUSTO BARREIRO
Set. de Município da Fazenda

Auditor Fiscal

PAGAMENTO / VALIDADE / VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

VALIDADE 31/12/2015

Volnei Veber de Rosso
Setor de Arrecadação e Tributação
Auditor Fiscal - 969/5
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/

Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/

Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/

Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/

Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/

Setor de Arrecadação